



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Craíbas

LEI Nº 03/83

DE 13 de maio de 1983.

Delimita a área Urbana da Cidade de Craíbas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo Perímetro desta Cidade, de acordo com os limites abaixo discriminados:

Partindo da residência do Sr. Alípio José dos Santos, e daí em linha reta, rumo a leste, para o reservatório de água da Casal, de onde por linha reta para a represa do açude 'velho e daí, por uma linha reta à residência do Sr. Olival Maga 'lhães Cavalcante, situada à margem da estrada Craíbas-Arapiraca, 'partindo rumo ao sul, em linha reta, até a represa do açude novo, 'e daí, por uma linha reta, vai ao terreno onde funciona o matadouro da Cidade, partindo, então em linha reta, para a bifurcação das es

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da'ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con'trário.

Craíbas, 13 de maio de 1983.

Jose Barbosa dos Santos
JOSE BARBOSA DOS SANTOS
= SECRETÁRIO =

Josue Camilo Barbosa
JOSUE CAMILO BARBOSA
= PREFEITO =



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Craíbas

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, aos 13 de maio de 1983.

Luiz gama da Silva
= FUNCIONÁRIO =